



## Terras indígenas e direitos indígenas no Brasil atual

Existem no Brasil 227 povos indígenas, falantes de 180 línguas originadas de dois troncos principais (Tupi e Macro-Jê) e várias famílias linguísticas. Só metade dessas línguas recebeu registro científico. Em todo o país, há 643 terras indígenas (TIs) em diferentes etapas de identificação e regularização, que somam 1.103.965 quilômetros quadrados ou cerca de 13% do território nacional.

[...] Cálculos do Instituto Socioambiental (ISA) feitos com base nas populações das TIs estimam que os índios brasileiros seriam aproximadamente 450 mil.

Na Amazônia Legal, vivem 173 povos em 405 TIs, que somam 1.085.890 quilômetros quadrados, ou 21,7% da região. Ainda segundo dados do ISA, cerca de 300 mil índios vivem nessas áreas (1,15% da população amazônica). As terras indígenas na Amazônia correspondem a 98% da área total de terras indígenas no Brasil. Existem ainda referências a 46 grupos indígenas “isolados”, sem contato oficial com o Estado e a sociedade envolvente e sobre os quais não se tem informações precisas de localização ou etnia. [...]

A Constituição Federal consagrou o “direito originário” dos índios sobre suas terras: ela reconhece que eles as habitavam antes da formação do Estado Nacional e, portanto, tal direito deve prevalecer sobre outros. (A ocupação indígena na Amazônia remonta há pelo menos 10 mil anos.) A Carta Magna confere aos índios a posse permanente e o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos existentes nas TIs. De acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 231, as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios são aquelas “por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários ao seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições”.

Ainda segundo a Constituição, o Poder Público é obrigado, por meio da Fundação Nacional do Índio (Funai), a promover o reconhecimento das TIs por ato declaratório que torne públicos os seus limites, assegure sua proteção e impeça sua ocupação por terceiros. O processo de reconhecimento formal dessas áreas é feito por etapas e obedece a alguns procedimentos administrativos, originalmente estabelecidos pelo Estatuto do Índio, de 1973, e posteriormente alterados e hoje dispostos no Decreto 1.775/96.

As TIs têm importância fundamental tanto na proteção dos direitos e da cultura dos índios quanto na conservação da floresta. Além disso, abastecem com produtos de vários tipos inúmeras cidades. Muitas terras indígenas, entretanto, têm sido invadidas por grileiros, madeireiros, fazendeiros, garimpeiros, pescadores e caçadores em busca dos recursos naturais ali preservados.